



**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
GÊRENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR/CEREST-TO**

Palmas, 13 de abril de 2020

NOTA INFORMATIVA Nº 05 /2020-GST/DVAST/SVS/SES

RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES E PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS – COVID-19 (infecção pelo SARS-CoV-2)

A situação de pandemia do Covid -19 e suas repercussões no trabalho e saúde da população merecem atenção, em especial, o dos trabalhadores da segurança pública;

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Portaria 1823/2012) estabelece diretrizes para atenção integral à saúde dos trabalhadores e sua rede de atenção por meio do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador -CEREST Tocantins.

Logo, a Secretaria da Saúde do Tocantins, por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde, e o próprio Cerest/Tocantins, vem por meio desta trazer reflexões e recomendações aos gestores e trabalhadores para que possam discutir coletivamente medidas que minimizem os riscos à saúde dos trabalhadores e e pessoas privadas de liberdade, como também, reduzam a disseminação do COVID-19 para seus familiares e a população em geral. Assim, esta Nota Informativa é complementar às demais notas, informes e protocolos emitidos pela SES-TO e seu Comitê Operacional de Emergências em Saúde e pelo Ministério da Saúde.

As atividades de risco médio de exposição incluem aquelas que requerem contato frequente e/ou estreito com (ou seja, a menos de um metro e oitenta de distância) pessoas que podem estar infectadas com SARS-CoV-2, mas que não são pacientes suspeitos ou conhecidos de COVID-19. Nas áreas em que há transmissão comunitária, os trabalhadores dessa categoria têm contato com o público em geral a exemplo de escolas, em ambientes de trabalho com alta densidade populacional e em alguns ambientes de varejo de alto volume. Nesta categoria estão os trabalhadores da segurança pública (Policiais rodoviários, militar, civil e municipais, Bombeiros, agentes penitenciários e sócio-educativos).

Diversas medidas são necessárias para promover o achatamento da curva de contágio, de modo que todos doentes tenham a oportunidade de receber os devidos cuidados médicos e consigamos manter os serviços essenciais à população. Especificamente em relação às exigências de Segurança e Saúde no Trabalho e Gestão de Pessoas a fim de preservar o serviço e a saúde dos trabalhadores deste setor, são descritas as seguintes recomendações e medidas de controle:

- **Aos gestores:**

1. Recomenda-se que o setor de recursos humanos e/ou gestão de pessoas a identificar e monitorar o grupo de risco, conforme decreto nº 6072/ 2020 (DOE 5567, 21/03/2020) e Medida provisória 927², que estabelece o grupo de risco de isolamento e alternativas trabalhistas para o enfrentamento da pandemia da COVID 19:

“São considerados integrantes de grupos populacionais mais vulneráveis os maiores de 60 anos, portadores de doenças crônicas, imunocomprometidos, gestantes e



crianças.”³

Das alternativas trabalhistas: “I- o teletrabalho; II - a antecipação de férias individuais; III - a concessão de férias coletivas; IV - o aproveitamento e a antecipação de feriados; V - o banco de horas; VI - a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho; VII - o direcionamento do trabalhador para qualificação; VIII - o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.”³

2. Ater -se ao quantitativo de pessoal escalado a fim de evitar aglomerações nos ambientes de trabalho, proporcionando revezamento de pessoal e evitando contingenciamento (gestão de pessoas). Ressaltamos que é importante o diálogo entre a gestão e seus colaboradores para a discussão de métodos, tecnologias e estratégias que garantam a prevenção, precaução e controle dos riscos à saúde.
3. Comunicação adequada para ouvir e encaminhar resolutamente demandas dos trabalhadores relativos aos aspectos de redução da exposição e ao dano; os canais de comunicação com os empregados devem incluir a solução de dúvidas e abertura para questionamentos, bem como orientações para proteção de seus parentes e família.
4. Recomendar aos trabalhadores que relatem precocemente a ocorrência de sintomas respiratórios, orientando quanto à necessidade de afastamento e isolamento em casa, de acordo com os critérios recomendados pela autoridade sanitária quando estiverem com sintomas correlatos e a procurarem uma emergência caso apresentem piora do quadro respiratório.
5. Assumir a responsabilidade geral pela garantia de que todas as medidas preventivas e de proteção sejam adotadas, incluindo todas as medidas de biossegurança já preconizadas na legislação atual (Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança, Recomendações da Anvisa e da Vigilância Sanitária, entre outras).
6. Fornecer suprimentos adequados de Equipamentos de Proteção Coletiva e individual (EPC e EPI) (máscaras, luvas, óculos, aventais, gorros, desinfetante para as mãos, sabão e água, álcool gel a 70% e produtos de limpeza) em quantidade suficiente para a assistência de todos os trabalhadores envolvidos no contato de pacientes suspeitos de infecção pelo SARS-CoV-2.
7. Fornecer informações, instruções e treinamento no tema segurança e saúde no local de trabalho, incluindo treinamento, capacitações e atualização sobre prevenção e controle das infecções, incluindo uso, colocação, retirada e descarte de equipamentos de proteção individual (EPI).
8. Proporcionar postos de trabalhos higienizados, com dispensação de álcool gel 70° e distância de 2 metros entre os demais trabalhadores e detentos. É importante que para contato físico e manuseio de suspeitos e detentos, a dispensação de máscaras cirúrgicas, gorro, óculos e aventais descartáveis, com descarte adequado após uso,



além da lavagem das mãos ou higienização com álcool 70°, a fim de evitar contaminação do trabalhador e disseminação nos demais locais que passar.

9. Evitar movimentações e aglomerações nas casas de detenção. É recomendado estabelecer rodízio de horários para alimentação e demais atividades de movimentação de detentos. A fim de evitar motim/ rebelião é importante estabelecer com os detentos orientação e informes da situação da doença na cidade e no mundo. Estabelecer serviço psicológico e iniciativas humanizadas de saúde mental, como visita remota (através de tecnologias) podem ajudar no controle da insatisfação desta população carcerária.
10. Promover alojamentos arejados, higienizados conforme orientações de protocolo de desinfecção, com troca de roupas após cada uso, com distanciamento adequado (2m), ítems e utensílios comunitários higienizados frequentemente, a fim de reduzir contaminação e disseminação do vírus.

- **Aos trabalhadores da Segurança pública (policiais federais, rodoviários, militares, civis, municipais, bombeiros, agentes penitenciários e sócio-educativos)**

1. Para evitar a proliferação do vírus, recomendam-se medidas básicas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las, seguido do uso de álcool gel a 70%. Cabe destacar que o álcool gel a 70% também serve para limpar objetos como telefones, teclados, cadeiras, maçanetas, etc. Vídeo de etiqueta de higiene: <https://www.youtube.com/watch?v=bUEQrefXzjl> .
2. Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar.
3. Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocados pelos trabalhadores através de solução clorada 0,5% a 1% ou álcool em gel 70°.
4. Ao retornar à residência, siga as recomendações de prevenção tanto no trajeto, quanto na sua casa. cuide de você e da sua família!!! <https://www.unibrasil.com.br/protocolo-de-entrada-em-casa-aco-es-contra-o-covid-19/> .

- **Considerações sobre os procedimentos de saúde e segurança no trabalho**

Observar as seguintes atividades e riscos para a correta disponibilidade dos EPIs:

1. Atividades que possuem o risco de contato físico com suspeitos de COVID 19 (público) “tipo ronda”: máscaras cirúrgicas, luvas de procedimento, álcool gel 70°.



2. Atividades que possuem o risco de contato físico com suspeitos e confirmados de COVID 19 (público) “tipo de contenção, aglomeração”, ou seja situações em que não possibilita agregar as demais recomendações de controle (distanciamento e higienização das mãos): higienização das mãos, avental, máscara PFF2, gorro e se necessário luvas.
3. Aos trabalhadores que realizam os serviços de limpeza: máscara cirurgica, luvas nitrilicas, botas, avental impermeabilizante, gorros.
4. Atenção especial aos trabalhadores socorristas (Corpo de bombeiros) seguir as recomendações e protocolos de manejo dos serviços de saúde disponíveis no site do Estado e do Ministério da Saúde.

• **Recomendações ao Corpo de Bombeiros de Atendimento externo de Procedimentos em atendimento a casos de suspeição.**

1. Todo socorrista deve possuir e manter o cartão de vacina atualizado (proteção passiva).
2. Lavar sempre as mãos, antes e após cada atendimento; O uso do álcool gel 70% não substitui a lavagem das mãos, mas é uma alternativa quando não for possível lavá-las.
3. Utilizar os EPI's compatíveis com o risco biológico que estará exposto.
4. Preferencialmente, iniciar o atendimento à múltiplas vítimas, com dois pares de luvas calçados.
5. Evitar a contaminação cruzada entre as vítimas.
6. Colocar máscara cirúrgica nas vítimas com suspeita de doença infectocontagiosa.
7. Nas ocorrências classificadas com Risco Biológico Classe 3, o ar condicionado da viatura deverá estar desligado e exaustor ligado. Na falta do exaustor, as janelas da viatura deverão estar abertas, propiciando fluxo de circulação do ar.
8. Nas ocorrências classificadas com risco biológico classe 4, se disponível, utilizar maca encapsulada ou realizar o envelopamento da viatura.
9. Ter cuidado ao manipular objetos perfuro-cortantes.
10. Substituir as luvas contaminadas, sempre que for manusear outra vítima, pegar materiais na bolsa ou no interior da viatura.
11. Descartar materiais utilizados no lixo infectante, preferencialmente na unidade hospitalar.
12. Sempre realizar a desinfecção concorrente da viatura e materiais ao término da



ocorrência, conforme protocolo específico.

13. A limpeza terminal da viatura deverá ser realizada conforme protocolo e planejamento periódico da Central de Assepsia ou após o término de ocorrência que contamine o interior da viatura além do normal.

Referências

- 1 EUA. Department of Labor Occupational Safety and Health Administration. OSHA. Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19 U.S. março de 2020. Disponível em: <https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf>. Acesso em: 24 de março de 2020.
- 2 BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília, 2020.
- 2 BRASIL, Presidência da República, Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos. (2020) MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20192022/2020/Mpv/mpv927.htm. Acesso em 23 de março de 2020.
- 3 BRASIL, Ministério Público do Trabalho. NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/2020 - PGT/CODEMAT/CONAP. Brasília, DF, 13 de março de 2020. Disponível em: <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/nota-tecnica-conjunta02-2020-pgt-codemat-conap-1.pdf>. Acesso em 23/03/2020.
- 4 BRASIL. Ministério da Economia. OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1088/2020/ME. Brasília, DF, 27 de março de 2020.
- 5 BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Plano de Contingência Nacional para a Infecção Humana para o novo Coronavírus COVID-19 Brasília, 2020.

Mais informações e canais de atendimento

- O **Cerest Tocantins** está atendendo para dúvidas e denúncias nos canais :

Email para dúvidas: cerestto.covid19@gmail.com

Denúncias na ouvidoria : 08006427200

Orientações no link : <https://saude.to.gov.br/ambiental-e-saude-do-trabalhador/orientacao-quanto-a-situacao-de-emergencia-ao-covid-19--dos-aspectos-relacionados-a-saude-e-seguranca-dos-trabalhadores-/>

- Site oficial do Ministério da Saúde: <https://coronavirus.saude.gov.br/>

- Canais de atendimento do Ministério Público do Trabalho: <http://prt10.mpt.mp.br/servicos/denuncias>